

NS



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VG

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA MODEVIE BOUTIQUE
RESIDENCE LTDA, JRC HOTÉIS E TURISMO LTDA e L'ATELIER
OPERAÇÕES HOTELEIRAS LTDA - GRUPO MODEVIE**

AA

VT

Recuperação Judicial nº 5005448-26.2022.8.21.0101 – VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS.

LG

Aos dezessete (17) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024), a Administração Judicial, representada nesse ato pelo advogado Nestor Mateus Samrsla (OAB/RS nº 107.274), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5005448-26.2022.8.21.0101, requerida pelas sociedades empresárias integrantes MODEVIE BOUTIQUE RESIDENCE LTDA, JRC HOTÉIS E TURISMO LTDA e L'ATELIER OPERAÇÕES HOTELEIRAS LTDA, doravante denominado “GRUPO MODEVIE”, ou “Recuperanda(s)”, perante a Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS, declarou encerrada a lista de presença às 13h36min, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

LM

ED

Em ato contínuo, o representante da Administração Judicial declarou a continuidade dos trabalhos, após a suspensão aprovada no dia 02/04/2024. A AJ destacou que se trata de continuidade de assembleia, de modo que é desnecessária a nova leitura do edital, pois o ato foi realizado no dia 20/02/2024, quando da instalação da AGC. Reforçou a ordem do dia, conforme edital (ev. 259), publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 23/01/2024, que compreende:

i) Votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas;

ii) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Foi mantida a credora Sra. Maria Cláudia Cifali Valentini, representante da classe II (garantia real), como secretária, representada pelo Dr. Thales Augusto Machado Gralha, (OAB/RS 117.908), a quem incumbe a lavratura da ata.

A Recuperanda está representada neste ato pela Dra. Adriana Dusik Angelo (OAB/RS nº 88.210).

Examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave os credores das empresas integrantes do Grupo Modevie constantes no relatório da Assembléx (anexo). Resumidamente, foi verificado o seguinte quorum: 86,31% dos créditos trabalhistas (que representam 55,56% dos credores da Classe I), 100% dos créditos garantia real (que representam 100% dos credores da Classe II),

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

NS



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VG

70,39% dos créditos quirografários (que representam 4% dos credores da Classe III) e 98,04% dos créditos ME/EPP (que representam 6,67% dos credores da Classe IV), correspondendo a 97,97% dos créditos totais (que representam 17,65% dos credores).

AA

O Presidente reforçou que o presente ato é gravado, sendo que a íntegra ficará disponibilizada no link a seguir informado:

WT

<https://www.youtube.com/watch?v=EHf0uzdQp7U>.

LG

Em continuidade, foi dada a palavra à procuradora das Recuperandas, que informou a juntada aos autos do modificativo ao PRJ na data de 16/04/2024, e requereu nova suspensão, já que houve avanço nas negociações e proximidade de convergência dos interesses das Recuperandas e credores. Deste modo, sugeriu a data de 20/05/2024, marco final dos 90 dias de possibilidade legal de suspensão dos trabalhos.

LM

Em seguida o Administrador Judicial informou que a data de 20/05/2024 é a data limite para a suspensão da presente assembleia e abriu espaço para manifestação dos credores.

ED

Nenhum credor fez uso da palavra.

O novo pedido de suspensão foi submetido a votação e aprovado por apenas 33,09% dos créditos presentes. Assim, o pedido de suspensão foi rejeitado pela maioria dos créditos presentes.

Diante da rejeição, foi dada nova palavra à representante das Recuperandas, que expôs que o plano anterior era “agressivo”, havendo, por este motivo, apresentação do modificativo, com a inclusão de patrimônio particular dos sócios para cumprir as obrigações. Explanou sobre as alterações realizadas e pontuou que, apesar de não atender aos interesses de todos os credores, é a melhor proposta possível ao alcance das empresas.

Pela credora Maria Cláudia, o Dr. Thales agradeceu as elucidações sobre o modificativo e levantou dúvidas referentes à falta de atualização do laudo de viabilidade, solicitando maiores esclarecimentos. Colocou, ainda, que não localizou a projeção de fluxo de caixa, para visualizar as modificações nos planos financeiros futuros das empresas.

Em resposta, as Recuperandas informaram que não foi possível confeccionar o laudo de viabilidade e fluxo de caixa para o presente conclave, porém, entendem que a falta destes documentos não prejudica a votação.

Novamente com a palavra, o procurador da credora Maria Cláudia, discordou do posicionamento das Recuperandas, alegando que se tratam de documentos necessários ao avanço da análise do plano. No que tange aos bens dos sócios, a credora

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

NS



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VG

apontou que não localizou autorização expressa dos seus titulares para uso dos imóveis como forma de pagamento aos credores. De igual forma, pontuou a fragilidade documental das procurações aportadas.

AA

De sua parte, as Recuperandas manifestaram que a questão documental poderia ser prontamente sanada em assembleia. Informaram que não houve tempo hábil para aportar as avaliações dos bens até a presente data.

WT

A credora Maria Cláudia ratificou sua manifestação anterior referente a falta dos documentos de laudo de viabilidade, fluxo de caixa e autorizações expressas dos proprietários para as vendas dos bens. Alertou, ainda, sobre a modificação da destinação de alguns bens para fins de pagamentos das classes.

LG

Respondendo, as Recuperandas, pontuaram que as alterações foram necessárias para fins de aproximar as empresas dos demais credores.

LM

A credora Maria Cláudia, entende que houve prejuízo da classe II, em que se encontra, e favorecimento das demais classes.

ED

As Recuperandas renovaram sua disponibilidade de melhores ajustes ao modificativo, desde que haja a suspensão, de modo a possibilitar a convergência dos interesses dos credores.

Também representando a credora Maria Cláudia, o Dr. Guilherme Caprara, OAB/RS nº 60.105, relatou a tentativa de conversas com as Recuperandas e que, sob sua compreensão, houve desídia das empresas com a credora. Pontuou que, na realidade, o Grupo não demonstra viabilidade financeira para continuidade de suas atividades. Reforçou o entendimento de que o cenário atual, com o modificativo apresentado, é prejudicial à classe II e que, ao contrário do que colocam as Recuperandas, a credora está aberta a novas tratativas com relação ao plano.

As Recuperandas reafirmaram a dificuldade de ajuste de interesses com a credora Maria Cláudia.

Foi passada a palavra ao credor e representante legal, Dr. Wilson Tonello, que afirmou que, desde o início do conclave, nunca foi procurado pelas devedoras para tentativa de negociação, concentrada entre as Recuperandas e a credora Maria Cláudia. Todavia, nos últimos dias obteve êxito em contatar as empresas e, a partir disso, verifica possibilidade negocial para fins de melhoria do plano modificativo. Apontou que o plano não pode contemplar tão somente um credor, mas sim deve se adequar a todos os credores existentes.

Em resposta, o Dr. Guilherme Caprara, informou que não há manifestação expressa de busca de satisfação do crédito somente de sua cliente, mas sim

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

NS



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VG

à classe II. Mostrou surpresa com a alteração repentina de posicionamento do credor e representante Dr. Wilson Tonello.

AA

A Dra. Adriana sugeriu, novamente, a suspensão da assembleia pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que possa haver o trabalho em conjunto, visando melhorias ao plano de recuperação judicial.

WT

O Dr. Odilon Marques solicitou a consignação sobre a possibilidade de inclusão do imóvel, onde se situa o hotel, para fins de cumprimento das obrigações postas no PRJ, e que seja formalizado o ato para viabilizar a análise pelos credores.

LG

Aduziu que, sob sua análise econômica e financeira, o plano não possui condições de cumprimento.

LM

Respondendo, as Recuperandas confirmaram a possibilidade de dação em pagamento do imóvel onde exercem as suas atividades, integrando o plano de recuperação judicial.

ED

O Presidente retomou a palavra, enfatizando que os debates foram realizados após a votação da suspensão do conclave e que um novo pedido de suspensão, mesmo que aprovado, seria próximo ao limite legal de 90 dias, prazo que foi inclusive pontuado pelo Dr. Wilson, na continuidade ocorrida no dia 02/04/2024.

Com a palavra, as Recuperandas afirmaram a necessidade de construção conjunta do novo modificativo a ser apresentado.

Em resposta, o Dr. Odilon, reafirmou a importância da inclusão de imóveis dos sócios para fins de garantir futuros pagamentos.

O Dr. Guilherme, solicitou a consignação de que o imóvel onde é exercida a atividade das Recuperandas também seja incluído para garantir o cumprimento das obrigações e a intenção expressa das Recuperandas de construção de plano que atenda a todos os credores.

Encerrando a fala, as Recuperandas reafirmaram que as empresas não descartam a possibilidade de estratégias para adimplir as obrigações, todavia, há necessidade de estudo prévio. Reforçou que a suspensão até 20/05/2024 é o ideal no sentido de melhor ajuste ao plano de recuperação judicial e solicitou a fala da credora Maria Claudia, devido a expressividade de seu voto.

Novamente, o AJ lembrou que a suspensão por exíguo prazo poderia se tornar infrutífera, compreendendo adequada a data sugerida.

A credora Maria Claudia, compreende que está vencida a votação acerca da suspensão, pois anteriormente decidida e requereu, portanto, a votação do plano.

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

NS



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VG

Em resposta, o presidente informou que, retomados os debates, e tratando-se todos sobre a nova suspensão, compreendeu possível eventual nova votação.

AA

Porém, no intuito de evitar contradição na condução dos trabalhos, sugeriu a continuidade do conclave com a votação do modificativo apresentado.

WT

As Recuperandas discordaram da negativa de nova votação de suspensão, entendendo que os credores podem deliberar livremente sobre o tema.

LG

Retomando a palavra, o Dr. Thales, fez pontuações sobre as alienações dos imóveis dos sócios, informando que o plano não discrimina o formato e valores de venda dos bens, julgando vagas as cláusulas postas no modificativo apresentado.

LM

As Recuperandas discorreram sobre as disposições do modificativo e entendem que as cláusulas estão adequadas. Ainda, mencionaram que poderiam consignar eventuais alterações em ata, para fins de fazerem parte dos termos de cumprimento do plano.

ED

Foi apontado pelo Dr. Thales que deve ser observada a regra disposta no art. 142 da LREF sobre a venda de bens, aduzindo que o imóvel sede faria frente aos créditos totais do presente processo.

A Dra Adriana esclareceu que, apesar do valor de avaliação, sua venda importaria em extinção da atividade empresarial, o que não é o objetivo das empresas.

Por fim, o Dr. Guilherme Caprara, pediu que as empresas expusessem os esforços realizados para fins de obtenção da certidão negativa de débitos tributários.

As Recuperandas informaram que estão buscando esforços para fins de negociação do modificativo apresentado, de modo que não houve tempo hábil para evolução sobre a questão da CNDs.

Sem novos pedidos de fala, foi colocado em votação o modificativo ao plano de recuperação judicial, cujo resultado apurado é o seguinte: todas as classes votaram, de forma unânime, pela rejeição do modificativo apresentado, cujo laudo percentual segue anexo à presente ata.

Deste modo, o plano de recuperação judicial modificativo restou reprovado.

O presidente informou que, rejeitado o modificativo, foi aberta a votação automática para concessão do prazo de 30 dias para apresentação, pelos credores, do plano alternativo, regido pelo art. 56, §4º, da LREF.

O pedido supra foi submetido a votação e aprovado por 98,94% dos créditos presentes. Desta forma, o pedido de concessão do referido prazo (30 dias) para

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

NS



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VG

a apresentação de plano alternativo pelos credores foi aprovado pela maioria dos créditos presentes, com o prazo final estipulado para o dia 17 de maio de 2024.

AA

Com a palavra, o Presidente da assembleia saudou os presentes e fez considerações sobre a assembleia. Logo após, agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

WT

Após a redação da presente ata, informou aos credores que a mesma estará disponível em até 48h no site www.mrs.adm.br. A ata foi lida e aprovada por unanimidade dos representantes, a qual foi assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante das Recuperandas e por dois membros de cada classe dos credores presentes.

LG

LM

Caxias do Sul/RS, 17 de abril de 2024.

ED

Nestor S

Dr. Nestor Mateus Samrsla
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Thales G

Sra. Maria Cláudia Cifali Valentini
Secretária
Pp. Thales Augusto Machado Gralha
OAB/RS 117.908

Adriana A

Dra. Adriana Dusik Angelo
OAB/RS nº 88.210
Representante da Recuperanda

Membros da Classe I

Vilson T

Dr. Vilson José Tonello
OAB/RS nº 48.597

Luciana G

Dra. Luciana Szekir Moreira Garcia
OAB/RS nº 78.401

Membros da Classe II

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

NS



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VG

AA

Lilia M
Sra. Lilia Helena de Mattos Morais
CPF 350.462.870-72

Thales G
Sra. Maria Cláudia Cifali Valentini
Pp. Dr. Thales Augusto Machado
Gralha OAB/RS 117.908

WT

LG

Membro da Classe III

Erik D

Banco do Brasil
Preposto Erik Tavares Domingues
CPF 349.927.058-71

LM

ED

Membro da Classe IV

Vilson T

DTS - Diversão Tecnologia e Serviços Ltda - EPP
Pp. Dr. Vilson José Tonello
OAB/RS nº 48.597

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

Página de assinaturas



Vilson Tonello
570.687.630-49
Signatário



Erik Domingues
349.927.058-71
Signatário



Thales Galha
030.735.630-24
Signatário



Luciana Garcia
942.105.000-20
Signatário



Lilia Morais
350.462.870-72
Signatário



Nestor Samrsla
008.623.260-60
Signatário



Adriana Angelo
Crippa Rey Advogados
Signatário

HISTÓRICO

17 abr 2024



- 16:31:49  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 17 abr 2024 16:32:13  **Nestor Mateus Samrsla** (E-mail: nestor.samrsla@gmail.com, CPF: 008.623.260-60) visualizou este documento por meio do IP 189.6.249.222 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:33:52  **Nestor Mateus Samrsla** (E-mail: nestor.samrsla@gmail.com, CPF: 008.623.260-60) assinou este documento por meio do IP 189.6.249.222 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:32:18  **Thales Augusto Machado Gralha** (E-mail: thales@mscadvogados.com.br, CPF: 030.735.630-24) visualizou este documento por meio do IP 170.246.0.72 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:33:19  **Thales Augusto Machado Gralha** (E-mail: thales@mscadvogados.com.br, CPF: 030.735.630-24) assinou este documento por meio do IP 170.246.0.72 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:34:03  **Adriana Dusik Angelo** (Empresa: Crippa Rey Advogados, E-mail: adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br, CPF: 014.844.520-97) visualizou este documento por meio do IP 167.250.28.72 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:34:07  **Adriana Dusik Angelo** (Empresa: Crippa Rey Advogados, E-mail: adriana.angelo@crippareyadvogados.com.br, CPF: 014.844.520-97) assinou este documento por meio do IP 167.250.28.72 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:32:09  **Vilson José Tonello** (E-mail: vjtonello.adv@gmail.com, CPF: 570.687.630-49) visualizou este documento por meio do IP 189.6.255.139 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:32:18  **Vilson José Tonello** (E-mail: vjtonello.adv@gmail.com, CPF: 570.687.630-49) assinou este documento por meio do IP 189.6.255.139 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:32:13  **Luciana Szekir Moreira Garcia** (E-mail: luciana@garciaeveiga.com.br, CPF: 942.105.000-20) visualizou este documento por meio do IP 186.214.123.59 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:33:32  **Luciana Szekir Moreira Garcia** (E-mail: luciana@garciaeveiga.com.br, CPF: 942.105.000-20) assinou este documento por meio do IP 186.214.123.59 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 abr 2024 16:33:45  **Lilia Helena de Mattos Morais** (E-mail: lilia2m@hotmail.com, CPF: 350.462.870-72) visualizou este documento por meio do IP 179.113.139.18 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 17 abr 2024 16:33:49  **Lilia Helena de Mattos Morais** (E-mail: lilia2m@hotmail.com, CPF: 350.462.870-72) assinou este documento por meio do IP 179.113.139.18 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 17 abr 2024 16:32:35  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: eriktavares@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.224.129 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 17 abr 2024 16:32:54  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: eriktavares@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.129 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

